



Gabriel Souto Araujo Silva <gabriel.araujo@tjam.jus.br>

Resposta ao OFÍCIO CIRCULAR Nº 408/2021-PTJ/TJAM - SEI 2021/000013462-00

1 mensagem

Juline Rossendy Rosa Neres <juline.neres@tjam.jus.br>

20 de dezembro de 2021 11:39

Para: protocolo@tjam.jus.br

Segue anexo o Ofício nº 159/2021 – CJJECC/COARI para juntada nos autos do processo n. 2021/000013462-00 (SEI).

Anexo, também, extrato bancário.

Favor acusar recebimento.

Att.,

Juline Rossendy Rosa Neres
Juíza de Direito
Titular do Juizado Especial de Coari

2 anexos**OFÍCIO 159 2021 - OFÍCIO CIRCULAR N 408 2021-PTJ TJAM assinado.pdf**
1506K**SALDO ATUAL DA CONTA JUDICIAL.pdf**
81K



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO AMAZONAS

1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE COARI / AM
Fórum de Justiça Des. Cândido Honório Soares Ferreira

Ofício nº 159/2021 – CJJECC/COARI

Coari (AM), 20 de Dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor

Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA

Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas - TJ/AM

Av. André Araújo, s/n, Aleixo, CEP: 69-060-000

Manaus-AM

Assunto: Resposta ao OFÍCIO CIRCULAR Nº 408/2021-PTJ/TJAM.

Excelentíssimo Sr. Dr. Presidente,

Ao cumprimentar Vossa Excelência, sirvo-me do presente para, em resposta ao Ofício Circular n. 408/2021-PTJ/TJAM, referente ao cumprimento do art. 3º, inciso IV, do Provimento n. 21/2012-CNJ, comunicar que este Juízo do Primeiro Juizado Especial Cível e Criminal de Coari não publica mensalmente na *internet* os valores e as entidades beneficiadas pelas prestações pecuniárias. A área “Prestação Pecuniária” criada no Portal da Transparência do TJAM, informada no Memorando n. 52/2021-SEPLAN/TJAM, não era de conhecimento deste Juízo e a ela não temos acesso, como contéudista.

Nada obstante, informo que a partir do corrente ano, a Secretaria deste Juizado passou a cadastrar no próprio sistema *Projudi*, no campo: *informações adicionais – benefícios/medidas/suspensões*, as transações penais aceitas e homologadas, com os seus respectivos valores, podendo ser gerado relatório específico para esse fim. Ademais, tais valores são depositados diretamente na conta judicial aberta para esse fim, vinculada a este Juízo. Trata-se da conta n. 01500058-4, operação 040, agência 3578, Caixa Econômica Federal – CEF, cujo valor atual é de R\$ 23.130,09 (vinte e três mil, cento e trinta reais e nove centavos), conforme comprovante de saldo anexo.



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO AMAZONAS

1º JUIZADO ESPECIAL CÍVEL E CRIMINAL DA COMARCA DE COARI / AM
Fórum de Justiça Des. Cândido Honório Soares Ferreira

Informo, outrossim, que neste ano de 2021 a valor da conta única ainda não fora destinado, tendo em vista que antes de se publicar o edital para cadastro das entidades a serem beneficiadas, fazia-se necessário uma consulta acerca de valor constante na nossa conta judicial, de origem desconhecida, tendo sido gerado o processo administrativo SEI n. 2021/000000008-01, cujo resultado foi a transferência do valor para a conta do TJAM, procedimento este que só veio a se findar agora neste mês, conforme pode-se observar no processo n. 0000928-14.2020.8.04.3800, autuado no Projudi especificamente para esse fim. Dessa forma, solucionada a situação do referido valor, o valor atual na conta judicial refere-se apenas aos valores obtidos nas prestações pecuniárias, os quais serão destinados nos termos do Provimento 201/2012-CGJ/AM, mediante publicação de edital.

Acerca da necessidade de ser publicar edital para fins de destinação dos valores depositados a título de prestações pecuniárias, esclarece esta Magistrada que só tomou conhecimento da decisão exarada nos autos do procedimento de consulta que tramitou na CGJ n. 0207901-83.2020.8.04.002, por intermédio da comunicação eletrônica/e-mail do dia 18/12/2020.

Por fim, aproveito a oportunidade para requerer, se este for o caso, a liberação do acesso da Diretora de Secretaria SHELLE SILVA DA ROCHA como conteudista no sistema de publicação a que se refere o expediente, aguardando-se, para tanto, orientações.

Sem outro assunto para o momento, aproveito a oportunidade para renovar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

JULINE
ROSSENDY ROSA
NERES:86631381
215
JULINE ROSSENDY ROSA NERES

Assinado de forma digital por JULINE
ROSSENDY ROSA NERES:86631381215
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI
Multipla v5, ou=18845096000154,
ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=JULINE ROSSENDY ROSA
NERES:86631381215
Dados: 2021.12.20 12:30:35 -03'00'

Juíza de Direito

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

3578 - COARI, AM

DATA: 17/12/2021

TERMINAL: 1102

NSU: 000641

HORA: 16:02:23

AUT.: 0000

COMPROVANTE DE SALDO

AGENCIA/CONTA: 3578/040.01500058-4

NOME: AMAZONAS TRIBUNAL DE JUST E/OU

SALDO DISPONIVEL: 23.130,09

SALDO BLOQUEADO : 0,00

SALDO TOTAL : 23.130,09

Informacoes, reclamacoes, sugestoes e elogios

SAC CAIXA 0800 726 0101

Ouvidoria da CAIXA: 0800 725 7474

www.caixa.gov.br

Via Cliente